



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESOLUÇÃO Nº 070/2012

DE: 16 DE ABRIL DE 2012

Acrescenta-se as letras "A", "B" e "C" ao Inciso I do Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juscimeira e dá outras providências.

A Senhora **SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam acrescentadas as letras "a", "b" e "c" ao item I do Artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juscimeira, com as seguintes redações:

Artigo 89 - ...

I -

a) Apresentado o Atestado Médico com a comprovação da moléstia devidamente comprovada e da necessidade do tratamento, o Vereador entrará imediatamente em gozo de licença, para tratamento médico, ficando dispensado assim os tramites expostos no § 2 do Artigo 89 deste Regimento.

b) O Suplente deverá ser imediatamente convocado para assumir o cargo na primeira sessão subsequente à apresentação do pedido de licença, nos termos do § 1º do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.

c) Os trâmites para os Itens II e III continuam inalterados.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM, 16 DE ABRIL DE 2012**

SILVANEI PEREIRA C. CAVALHEIRO
Presidente